

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

PAUTA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AESGA - DIA 06/07/2017 às 10h - Sala 08	
PONTOS DELIBERADOS	DECISÃO
1. C.I. Depart. Pessoal –	DEFERIDO.
Requerimento do Prof.	
Andrian de Lucena Galindo –	
Pleiteia progressão de faixa	
em razão de ter concluído	
Pós-Graduação "Stricto	
Sensu" - Mestrado.	
2. Requerimento da Profa.	DEFERIDO.
Rosa Falcão – Pleiteia licença	
para conclusão do Curso de	
Pós-Graduação "Stricto	
Sensu" – Mestrado, no	
segundo semestre de 2017.	
3. Plano de Cargos e Salários –	DEFERIDO.
Consultoria.	
4. Departamento de Pesquisa	DEFEDIDO.
e Extensão Universitária	
Programa de Extensão	
Universitária – PEX – Edital	
02/17 Programa de	
Iniciação Científica - PIC -	
Edital 01/17	
5. Resolução: Ementa – Altera	DEFERIDO.
a resolução nº 005/2015 que	
regulamenta os valores	
conferidos a alugueis de salas,	
auditório e equipamentos	
para uso de terceiros no	
interior da AESGA.	
6. Resolução N° 003/2017 -	Solicitam alterações para em seguida dar Deferimento.
Descontos 2017.2 (matrícula e	
mensalidades)	
7. Resolução – Implanta o	Enviada para leitura dos conselheiros.
plano institucional de	
capacitação dos servidores da	
AESGA	
8. Resolução – Dispõe sobre a	Enviada para leitura dos conselheiros.
concessão de diárias a	
professores e servidores da	
AESGA como representantes	
em seminários, congressos,	
cursos ou demandas externas.	



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

9. Adequação do valor cobrado para cursos de férias, visto que o valor atual ainda é o mesmo de 2014.	Fica determinado que o valor do Curso de Férias para todos os alunos será o valor referente ao custo semestral de uma disciplina do curso. Os alunos da AESGA que são regulares terão 20% (vinte por cento) de desconto. A cláusula deverá conter a seguinte redação: é permitido se inscreverem nos cursos de férias, APENAS, os alunos devidamente matriculados, que foram reprovados no componente curricular ofertado ou que tenham pendência que evidencie o atraso na conclusão do curso. É vedada a matrícula para o aluno regular periodizado que deseja antecipar o cumprimento do componente curricular. A coordenação deverá acordar com a
	Secretaria Geral Acadêmica, data e horário de matrícula dos alunos.
10. Requerimento do Aluno: José Getúlio da Silva - 9° DIR.	Encaminhar o pedido do aluno a SECTI.
11. Requerimento da Aluna: Hianna Paulla de Jesus Santos - 9° DIR.	INDEFERIDO.